



# *Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste*

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2025  
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 028/2025  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

## **1 - SETOR SOLICITANTE**

Gabinete do Presidente.

## **2 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 17 DE JULHO DE 2025**

- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08:00 HORAS

- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

- **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:**

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITAR DIGITAL –  
<https://licitar.digital/>

TELEFONE: (37) 9 9929 5596

E-mail: [contato@licitardigital.com.br](mailto:contato@licitardigital.com.br)

## **3 – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da dispensa eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

**3.2.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Poder Legislativo de São Sebastião do Oeste, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

**3.3.** O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

**3.4.** A participação na dispensa eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

**3.5.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

**3.6. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1.º e no inciso III do art. 5.º da Constituição Federal/88.



# *Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste*

**Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais**

( ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei n.º 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal/88.

( ) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1.º, da Lei Federal n.º 14.133/21.

( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21.

( ) Declaro que estou ciente das condições para participação deste processo e concordo com os locais para o cumprimento das obrigações objeto desta dispensa, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal n.º 14.133/21;

( ) Declaro que a proposta apresentada para esta dispensa está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

( ) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos

**3.7.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **4 - OBJETO**

**4.1.** Constitui objeto da presente Dispensa Eletrônica o Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE-MG, conforme quantidade e condições descritas abaixo:

## **5 - DETALHAMENTO DO OBJETO**

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1	Unid.	Aspirador de Pó e Água. Barril com volume total do recipiente de 18L, sendo a			



## Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

			capacidade útil de água de 11L e a capacidade útil de pó de 3,7L. Potência de 1400W. Raio de ação maior: 6,2 metros de alcance (3,5 metros cabo elétrico) bocal para cantos e frestas. Com bocal para pisos, carpetes, tapetes e pisos frios. Tubos prolongadores para aumentar o alcance do aspirador em pisos, tetos e cortinas. Saco coletor de papel. 110V. Dimensão: largura de 33cm, altura de 52cm e profundidade de 33cm. Peso aproximado de 3.60kg. Certificado e homologado pelo Inmetro.			
2	1	Unid.	<b>Cortina de Ar de 120 cm com Controle Remoto 220V.</b> Função de separar a temperatura ambiente exterior da temperatura interior. Instalada sobre a porta, a uma distância de até 3 metros acima do piso, criando assim uma barreira de vento que garante uma isolamento térmica, impedindo que o ar refrigerado escape. Controle remoto facilita a programação e alteração de velocidade e ligar e desligar. Com certificação do Inmetro. Peso 7,7kg. Potência 230W. Tensão 220v / 60Hz. Medida: 12x18,5x14,5 cm. Vazão de ar (m <sup>3</sup> /h): 11m <sup>3</sup> /s. Ruído de 51dB (A).			
3	4	Unid.	<b>Desktop (CPU)</b> Processador 12 <sup>a</sup> geração Intel® Core™ i5-12400 (6-Core, Cache de 18MB, 2.5GHz até 4.4GHz) <b>Sistema operacional</b> Windows 11 Home Single Language (português – Brasil)			



# Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

		<p><b>Placa de vídeo</b> Intel® UHD Graphics 730 <b>Memória</b> Memória de 8GB (1x8GB), DDR5, 4400MT/s; expansível até 64GB <b>Armazenamento</b> SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 <b>Parte frontal:</b> 2 portas USB 2.0 Type-A 1 porta USB 3.2 Type-A de 1ª geração 1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração 1 entrada global do headset <b>Parte traseira:</b> 2 portas USB 2.0 Type-A com suporte para ligar/reactivar 2 porta USB 3.2 Type-A de 1ª geração 1 porta de saída de áudio 1 porta DisplayPort 1.4 1 porta Ethernet RJ45 1 porta HDMI 1.4b Resolução máxima suportada pela porta HDMI 1.4b é de 1920 x 1200.</p> <p><b>Slots</b> 1 slot SATA 3.0 para um disco rígido de 3,5 polegadas 1 slot PCIe x16 1 slot PCIe x1 1 slot M.2 2230 para cartão combinado Wi-Fi e Bluetooth 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido PCIe</p> <p><b>Dimensões:</b> Altura: 29,00 cm Largura: 9,26 cm Profundidade: 29,28 cm Peso (mínimo): 4,02 kg Peso (máximo): 4,72 kg*</p> <p><b>Chassi</b> Aço galvanizado por imersão a quente <b>Wireless</b> Placa de Rede local sem fio (WLAN) Realtek Wi-Fi 6 RTL8852BE taxa de transferência de até 1201 Mbps, Wi-Fi 6 (802.11ax) 2x2 e Rede local com fio (LAN) Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps   com Bluetooth®</p> <p><b>Energia</b> Fonte de alimentação interna Bronze de 180 W.</p> <p><b>Garantia: 36 (trinta e seis) meses onsite.</b></p>		
--	--	--	--	--



## Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

			<b>Teclado USB</b> , Função de Teclas de Atalho, Volume, mudo, leitura/pausa, retrocesso, avanço, Estilo de teclas Chiclete Português, Largura:44.2cm, Profundidade: 12.7 cm, Altura: 2.44 cm, Peso: 503 g. Disposição Português – ABNT2. Preto. <b>Mouse USB</b> , Óptico, Resolução de movimento 1000 ppp, Comprimento do cabo 1.8 m, Roda de rolagem. Preto.			
4	2	Unid.	<b>Kit de chão para bandeiras:</b> Base Madeira 3 furos + 3 Mastros + 3 Ponteira de lança em Alumínio P/Bandeira.			
5	1	Unid.	<b>Máquina de Lavar 12kg.</b> Compacta com Dispenser Autolimpante e Cesto Inox. Diluição inteligente, que dilui os produtos de lavagem em água e a mistura é acrescentada pelas laterais do cesto, não sendo depositada sobre as roupas. Potente jato d'água, que dissolve completamente cada produto de lavagem. Diâmetro do cesto 47,6cm. Abertura superior. Com painel de controle e níveis de água. Sistema de lavagem agitação. Pés reguláveis. Consumo aproximado de água 12,5(l/ciclo). Eficiência energética A. 110V. Cor branca. Certificado pelo INMETRO. Peso 40kg. Largura 59cm, Altura 104,6cm e profundidade 66,5cm. Garantia de 1 ano.			
6	4	Unid.	<b>Monitor</b> de 23,8", Taxa de atualização/resolução 1920 x 1080, Tecnologia do painel In-Plane Switching (IPS), Ajustes de Altura,			



## Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

			<p>inclinação, rotação e giro. Portas: 1 porta HDMI 1.4 (HDCP 1.4) (compatível com resolução Full HD de 1920 x 1080 a 100 Hz TMDS, como especificado no HDMI 1.4), 1 porta DP 1.2 (HDCP 1.4), 1 porta VGA, 1 porta USB 3.2 Type-B de 1ª geração para upstream, 3 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração para downstream, 1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração para downstream com PD de até 15 W (somente dados). Cabos, 1 cabo de alimentação, 1 cabo de DP para DP de 1,8 m, 1 cabo USB 3.2 Type-A para B (upstream) de 1ª geração de 1,8m, 1 cabo de HDMI para HDMI de 1,8 m. <b>Garantia: 36 (trinta e seis) meses onsite.</b></p>			
7	2	Unid.	<p><b>Notebook</b> Processador 12ª Geração Intel® Core™ i5-1235U (10-core, cache de 12MB, até 4.4GHz) <b>Sistema operacional</b> (Windows 11 Pro para empresas) Windows 11 Home Single Language, Português <b>Placa de vídeo</b> Intel® UHD com memória gráfica compartilhada <b>Tela</b> Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA <b>Memória</b> 8GB DDR4 (1x8GB) 2666MT/s; expansível até 16GB (2 slots soDIMM) <b>Armazenamento</b> SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 <b>Sem Complete Care</b> <b>Teclado</b> Teclado não retro iluminado em português (Brasil) <b>Portas</b> 2 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração 1 porta USB 2.0 1 tomada de alimentação 1 porta para headset (combinação de fones de ouvido e microfone) 1</p>			



# Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

			<p>porta HDMI 1.4(a resolução máxima compatível com HDMI é de 1920 x 1080 a 60 Hz. Sem saída 4K/2K) <b>Slots</b> 1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido 1 slot de cartão SD <b>Dimensões</b> Altura: 1,69 cm a 2,11 cm Largura: 35,85 cm Profundidade: 23,49 cm Peso: 1,65 kg <b>Câmera</b> HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado <b>Áudio e alto-falantes</b> Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total <b>Chassi</b> Preto Carbono sem leitor de impressão digital <b>Wireless</b> 802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth® <b>Bateria principal</b> Bateria de 3 células e 41Wh (integrada) <b>Energia</b> Adaptador CA 65 Watts (Bivolt). <b>Garantia: 36 (trinta e seis) meses onsite.</b></p>		
8	1	Unid.	<p><b>Microfone Sem Fio</b> Duplo UHF Com baterias de Lithium recarregável, possibilidade de utilização também com duas pilhas AA, sem perder a eficiência. kit com dois microfones de mão sem fio, duas baterias de Lithium, uma base receptora de sinal UHF onde, também, executa a função de recarregar as baterias de Lithium e um case de proteção.</p> <p><b>CARACTERISTICAS</b> Cápsula: Dinâmica unidirecional Resposta: 50~20kHz Sensibilidade: 60dB Impedância: 500 Ohms Alimentação: Bateria lithium ou 2x DC 1,5V(AA) Kit: 1x Receiver 2x Microfones de Mão 2x Baterias de Lithium 2x</p>		



## Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

			adaptadores para pilhas AA 1x Case para transporte 1x Fonte Alimentação.			
9	2	Unid.	<p><b>Smart tv 43” 4K UHD HDR</b>  <b>Led Wi-Fi Bluetooth Google</b>  <b>Assis. Alexa Apple Airplay -</b>  <b>43UR781C0SA.BWZ.</b>  <b>Processador a5 AI 4K Gen6</b>  <b>aprimora a UHD para</b>  <b>proporcionar a você uma</b>  <b>experiência imersiva.</b>  <b>Especificações: Imagem Tipo</b>  <b>de Pannel: LCD/LED</b>  <b>Resolução 4K UHD (3840 x</b>  <b>2160) Frequência Nativa:60Hz</b>  <b>Nativo AI Brightness Control</b>  <b>HDR (High Dynamic Range):</b>  <b>HDR10 / HLG FILMMAKER</b>  <b>MODE Dynamic Tone</b>  <b>Mapping Modo de Imagem 9</b>  <b>modos (Vívido, Standard, Eco,</b>  <b>Cinema, Esportes, Otimizador</b>  <b>de Jogos, Filmmaker, ISF</b>  <b>Especialista (Modo Claro Dia),</b>  <b>ISF Especialista (Modo Escuro</b>  <b>Noite) Modo Jogo HGIG Mode</b>  <b>Otimizador de Jogos ALLM</b>  <b>(Modo de Baixa Latência</b>  <b>Automático) Smart Sistema</b>  <b>Operacional: webOS 23 AI:</b>  <b>Sim Reconhecimento</b>  <b>Inteligente de Voz: Smart</b>  <b>Magic: Compatível A l e x a</b>  <b>Works-With Amazon A l e x a</b>  <b>(Built-In) Works with Apple</b>  <b>Home Kit Compatível com</b>  <b>Apple Airplay 2 App de</b>  <b>Controle pelo Smartphone.</b>  <b>Web Browser Pannel de</b>  <b>Controle Channels HGIG Mode</b>  <b>Alerta de Esportes AI</b>  <b>Concierge Music Service</b>  <b>Compartilhamento entre</b>  <b>Ambiente: Configurações</b>  <b>Família Compatível com</b>  <b>Câmera USB Áudio Saída de</b></p>			



# *Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste*

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

			Áudio: 20W(10W + 10W). Sistema de Som 2.0 Canais AI Sound (Virtual 5.1 Up-Mix) Audio Codec: AC4, AC3 (Dolby Digital), EAC3, HE-AAC, AAC, MP2, MP3, PCM, WMA, apt-X Bluetooth Surround Ready: Reprodução 2 vias Clear Voice Pro AI Acoustic Tuning LG Sound Sync Sound Mode Share Conectividade Entrada USB 2 Entrada HDMI 3 (1 - eARC) Entrada RF 1 Saída Digital Óptica (SPDIF) 1 RJ45 (LAN) Wi-Fi 5 Bluetooth In/Out Sim (v 5.0) Simplink (HDMI CEC). Energia 100-240V 50/60Hz Consumo de energia em stand by Abaixo de 0,5W. Dimensões/Peso. Peso com base: 8,9Kg. Peso sem base: 8,8Kg. Garantia de 12 meses.			
--	--	--	---	--	--	--

**5.1.** Os produtos devem ser novos, entregues em embalagem lacrada e dentro do prazo de validade.

**5.2.** Em caso de defeitos ou imperfeições que alterem a qualidade do produto, o mesmo deverá ser substituído no prazo máximo de 24 horas.

## **6 - FUNDAMENTO LEGAL**

**6.1.** O objeto deste aviso, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores e na Resolução n.º 002/2024.

## **7- JUSTIFICATIVA**

**7.1.** Conforme apurado pelo setor requisitante, faz-se necessária a contratação da presente aquisição de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e material permanente, sendo que os materiais solicitados são essenciais para o desenvolvimento dos trabalhos e estruturação física da sede da Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste/MG.

## **8 - PRAZO PARA ENTREGA**



## ***Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste*** **Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais**

- 8.1.** Pela natureza da presente contratação, a execução do objeto se dá de forma integral, com a entrega dos itens a serem demandados em conformidade com a planilha constante neste instrumento.
- 8.2.** O prazo para entrega nos moldes dispostos no item anterior será de até 30 dias, a contar da ordem de fornecimento.
- 8.3.** Não haverá prorrogação do prazo alhures, salvo se a justificativa para tanto ser acolhida pela administração.
- 8.4.** A entrega do objeto será efetuada na sede da Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste situada na Rua Deputada Maria Pena, 01, Centro da cidade de São Sebastião do Oeste/MG.
- 8.5.** Nos moldes do Art. 140 da Lei n.º 14.133/21, haverá no ato da entrega uma verificação provisória do objeto entregue, de forma sumaria, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências deste Aviso.
- 8.6.** O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias, contados da data do recebimento da entrega, sendo efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências estipuladas para fins de liberação do pagamento das Notas Fiscais/Faturas e do início da contagem do prazo da garantia.
- 8.7.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.
- 8.8.** Se houver recusa do objeto nos termos do Art. 140, § 1.º, da Lei 14.133/21, a licitante deverá proceder à substituição sem qualquer ônus para a Administração e dentro de prazo máximo de 48 horas, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 24 horas de sua ocorrência.

### **9- PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Poder Legislativo, na conta do CONTRATADO, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal e entrega do produto, juntamente com a entrega das certidões referente a regularidade fiscal, tributária e trabalhista.

### **10. HABILITAÇÃO**

**10.1.** Nos termos do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

**10.1.1.** Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



## ***Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste***

**Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais**

**10.1.2.** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**10.1.3.** Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**10.1.4.** Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**10.1.5.** Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

**10.1.6.** Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal por meio de declaração.

**10.1.7.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

**10.1.8.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

**10.2.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**10.2.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

**10.2.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**10.3.** A documentação exigida no presente poderá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido por esta Administração.

### **11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no presente exercício, na dotação abaixo discriminada: Ficha 17 - 01.01.01.01.031.0102.2003.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte 1500 - Recursos Ordinários.

**11.2.** O atendimento ao plano anual de contratações foi atingido através do Ramo: 01 - 01 – Equipamento e Material Permanente.

### **12 – PENALIDADES**

**12.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:



## ***Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste*** **Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais**

- a) Advertência pelo atraso de até 48 (quarenta e oito) horas corridos e sem prejuízo para o Poder Legislativo de São Sebastião do Oeste, na entrega da mercadoria, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra se deixar de entregar a mercadoria, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4.º, da Lei n.º 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5.º, da Lei n.º 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei n.º 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **13 - VALOR ESTIMADO**

Em adstrição as diretrizes do Art. 72, II, o valor estimado para a presente contratação será de R\$ 36.779,11 (trinta e seis mil setecentos e setenta e nove reais e onze centavos), sendo este definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros dispostos no Art. 23, III da Lei 14.133/21.

São Sebastião do Oeste, 10 de julho de 2025.

**Daiane Shinaider Costa Santos**  
Agente de Contratação



# *Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste*

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2025**  
**DISPENSA ELETRÔNICA N.º 028/2025**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco na sede da Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste-MG situada a Rua Deputada Maria Pena n.º 01 Centro, a Agente de Contratação do Poder Legislativo de São Sebastião do Oeste-MG Sr.ª Daiane Shinaider Costa Santos e sua equipe de apoio os senhores Lucivaldo Faria Rabelo, Rayane Peixoto da Silva e Luciene Aparecida Deodato, nomeados pela Portaria n.º 004/2025, publicada no Diário Oficial do Poder Legislativo no dia 02/01/2025, em conformidade com a Lei n.º 14.133/21, e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Processo Administrativo n.º 011/2025 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Dorinato Artur Soares Presidente do Poder Legislativo de São Sebastião do Oeste, **RESOLVE** Registrar preços para a futura e eventual contratação de microempresas - me, empresas de pequeno porte - epp ou equiparadas para aquisição de equipamentos e material permanente para a Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste-MG.

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE-MG, constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica n.º 028/2025 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.

**1.2.** O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Órgão Gestor:** PODER LEGISLATIVO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público Interno, inscrito no CPNJ sob o n.º 02.348.874/0001-60, instalada na Rua Deputada Maria Pena, número 01, na cidade de São Sebastião do Oeste/MG, neste ato representado pelo Presidente Dorinato Artur Soares, brasileiro, Produtor Rural, portador do CPF: n.º 547. 413.866-00, residente e domiciliado na Fazenda Cachoeirinha no Município de São Sebastião do Oeste / MG.

**Licitante Detentora:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX e IE XX.XXXXX-XX, com sede a \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_ - CEP XXXXX-XXX, neste ato representado por seu representante legal o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do CPF XXX.XXX.XXX-XX e da Cédula de Identidade RG n.º X.XXX.XXX-X/SESP/XX, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.



## Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

### Especificações do(s) objeto(s):

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1	Unid.	<b>Aspirador de Pó e Água.</b> Barril com volume total do recipiente de 18L, sendo a capacidade útil de água de 11L e a capacidade útil de pó de 3,7L. Potência de 1400W. Raio de ação maior: 6,2 metros de alcance (3,5 metros cabo elétrico) bocal para cantos e frestas. Com bocal para pisos, carpetes, tapetes e pisos frios. Tubos prolongadores para aumentar o alcance do aspirador em pisos, tetos e cortinas. Saco coletor de papel. 110V. Dimensão: largura de 33cm, altura de 52cm e profundidade de 33cm. Peso aproximado de 3.60kg. Certificado e homologado pelo Inmetro.			
2	1	Unid.	<b>Cortina de Ar de 120 cm com Controle Remoto 220V.</b> Função de separar a temperatura ambiente exterior da temperatura interior. Instalada sobre a porta, a uma distância de até 3 metros acima do piso, criando assim uma barreira de vento que garante uma isolamento térmica, impedindo que o ar refrigerado escape. Controle remoto facilita a programação e alteração de velocidade e ligar e desligar. Com certificação do Inmetro. Peso 7,7kg. Potência 230W. Tensão 220v / 60Hz. Medida: 12x18,5x14,5 cm. Vazão de ar (m <sup>3</sup> /h): 11m <sup>3</sup> /s. Ruído de 51dB (A).			



## Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

3	4	Unid.	<p><b>Desktop (CPU)</b> Processador 12ª geração Intel® Core™ i5-12400 (6-Core, Cache de 18MB, 2.5GHz até 4.4GHz)</p> <p><b>Sistema operacional</b> Windows 11 Home Single Language (português – Brasil) <b>Placa de vídeo</b> Intel® UHD Graphics 730 <b>Memória</b> Memória de 8GB (1x8GB), DDR5, 4400MT/s; expansível até 64GB <b>Armazenamento</b> SSD de 512GB PCIe NVMe M.2</p> <p><b>Parte frontal:</b> 2 portas USB 2.0 Type-A 1 porta USB 3.2 Type-A de 1ª geração 1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração 1 entrada global do headset</p> <p><b>Parte traseira:</b> 2 portas USB 2.0 Type-A com suporte para ligar/reactivar 2 porta USB 3.2 Type-A de 1ª geração 1 porta de saída de áudio 1 porta DisplayPort 1.4 1 porta Ethernet RJ45 1 porta HDMI 1.4b Resolução máxima suportada pela porta HDMI 1.4b é de 1920 x 1200. <b>Slots</b> 1 slot SATA 3.0 para um disco rígido de 3,5 polegadas 1 slot PCIe x16 1 slot PCIe x1 1 slot M.2 2230 para cartão combinado Wi-Fi e Bluetooth 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido PCIe</p> <p><b>Dimensões:</b> Altura: 29,00 cm Largura: 9,26 cm Profundidade: 29,28 cm Peso (mínimo): 4,02 kg Peso (máximo): 4,72 kg <b>Chassi</b> Aço galvanizado por imersão a quente <b>Wireless</b> Placa de Rede local sem fio (WLAN) Realtek Wi-Fi 6 RTL8852BE taxa de transferência de até 1201 Mbps, Wi-Fi 6 (802.11ax) 2x2 e Rede local com fio (LAN) Ethernet</p>		
---	---	-------	--	--	--



## Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

			RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps   com Bluetooth® <b>Energia</b> Fonte de alimentação interna Bronze de 180 W. <b>Garantia: 36 (trinta e seis) meses onsite. Teclado USB,</b> Função de Teclas de Atalho, Volume, mudo, leitura/pausa, retrocesso, avanço, Estilo de teclas Chiclete Português, Largura:44.2cm, Profundidade: 12.7 cm, Altura: 2.44 cm, Peso: 503 g. Disposição Português – ABNT2. Preto. <b>Mouse USB,</b> Óptico, Resolução de movimento 1000 ppp, Comprimento do cabo 1.8 m, Roda de rolagem. Preto.			
4	2	Unid.	<b>Kit de chão para bandeiras:</b> Base Madeira 3 furos + 3 Mastros + 3 Ponteira de lança em Alumínio P/Bandeira.			
5	1	Unid.	<b>Máquina de Lavar 12kg.</b> Compacta com Dispenser Autolimpante e Cesto Inox. Diluição inteligente, que dilui os produtos de lavagem em água e a mistura é acrescentada pelas laterais do cesto, não sendo depositada sobre as roupas. Potente jato d'água, que dissolve completamente cada produto de lavagem. Diâmetro do cesto 47,6cm. Abertura superior. Com painel de controle e níveis de água. Sistema de lavagem agitação. Pés reguláveis. Consumo aproximado de água 12,5(l/ciclo). Eficiência energética A. 110V. Cor branca. Certificado pelo INMETRO. Peso 40kg. Largura 59cm, Altura 104,6cm e profundidade 66,5cm. Garantia de 1 ano.			



## Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

6	4	Unid.	<p><b>Monitor</b> de 23,8", Taxa de atualização/resolução 1920 x 1080, Tecnologia do painel In-Plane Switching (IPS), Ajustes de Altura, inclinação, rotação e giro. Portas: 1 porta HDMI 1.4 (HDCP 1.4) (compatível com resolução Full HD de 1920 x 1080 a 100 Hz TMDS, como especificado no HDMI 1.4), 1 porta DP 1.2 (HDCP 1.4), 1 porta VGA, 1 porta USB 3.2 Type-B de 1ª geração para upstream, 3 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração para downstream, 1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração para downstream com PD de até 15 W (somente dados). Cabos, 1 cabo de alimentação, 1 cabo de DP para DP de 1,8 m, 1 cabo USB 3.2 Type-A para B (upstream) de 1ª geração de 1,8m, 1 cabo de HDMI para HDMI de 1,8 m. <b>Garantia: 36 (trinta e seis) meses onsite.</b></p>		
7	2	Unid.	<p><b>Notebook</b> Processador 12ª Geração Intel® Core™ i5-1235U (10-core, cache de 12MB, até 4.4GHz) <b>Sistema operacional</b> (Windows 11 Pro para empresas) Windows 11 Home Single Language, Português <b>Placa de vídeo</b> Intel® UHD com memória gráfica compartilhada <b>Tela</b> Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA <b>Memória</b> 8GB DDR4 (1x8GB) 2666MT/s; expansível até 16GB (2 slots soDIMM) <b>Armazenamento</b> SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 <b>Sem Complete Care Teclado</b> Teclado não retro iluminado em português (Brasil) <b>Portas</b> 2</p>		



# Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

			<p>portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração 1 porta USB 2.0 1 tomada de alimentação 1 porta para headset (combinação de fones de ouvido e microfone) 1 porta HDMI 1.4(a resolução máxima compatível com HDMI é de 1920 x 1080 a 60 Hz. Sem saída 4K/2K) <b>Slots</b> 1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido 1 slot de cartão SD <b>Dimensões</b> Altura: 1,69 cm a 2,11 cm Largura: 35,85 cm Profundidade: 23,49 cm Peso: 1,65 kg <b>Câmera</b> HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado <b>Áudio e alto-falantes</b> Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total <b>Chassi</b> Preto Carbono sem leitor de impressão digital <b>Wireless</b> 802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth® <b>Bateria principal</b> Bateria de 3 células e 41Wh (integrada) <b>Energia</b> Adaptador CA 65 Watts (Bivolt). <b>Garantia: 36 (trinta e seis) meses onsite.</b></p>		
8	1	Unid.	<p><b>Microfone Sem Fio</b> Duplo UHF Com baterias de Lithium recarregável, possibilidade de utilização também com duas pilhas AA, sem perder a eficiência. kit com dois microfones de mão sem fio, duas baterias de Lithium, uma base receptora de sinal UHF onde, também, executa a função de recarregar as baterias de Lithium e um case de proteção.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b> Cápsula: Dinâmica unidirecional Resposta: 50~20kHz Sensibilidade: 60dB</p>		



## Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

			<p>Impedância: 500 Ohms          Alimentação: Bateria lithium ou 2x DC 1,5V(AA) Kit: 1x Receiver 2x Microfones de Mão 2x Baterias de Lithium 2x adaptadores para pilhas AA 1x Case para transporte 1x Fonte Alimentação.</p>			
9	2	Unid.	<p><b>Smart tv 43” 4K UHD HDR</b>          Led Wi-Fi Bluetooth Google Assis. Alexa Apple Airplay - 43UR781C0SA.BWZ.          Processador a5 AI 4K Gen6 aprimora a UHD para proporcionar a você uma experiência imersiva.          Especificações: Imagem Tipo de Pannel: LCD/LED Resolução 4K UHD (3840 x 2160) Frequência Nativa:60Hz Nativo AI Brightness Control HDR (High Dynamic Range): HDR10 / HLG FILMMAKER MODE Dynamic Tone Mapping Modo de Imagem 9 modos (Vívido, Standard, Eco, Cinema, Esportes, Otimizador de Jogos, Filmmaker, ISF Especialista (Modo Claro Dia), ISF Especialista (Modo Escuro Noite) Modo Jogo HGIG Mode Otimizador de Jogos ALLM (Modo de Baixa Latência Automático) Smart Sistema Operacional: webOS 23 AI: Sim Reconhecimento Inteligente de Voz: Smart Magic: Compatível A l e x a Works-With Amazon A l e x a (Built-In) Works with Apple Home Kit Compatível com Apple Airplay 2 App de Controle pelo Smartphone. Web Browser Pannel de Controle Channels HGIG Mode Alerta de Esportes AI</p>			



## Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

			Concierge Music Service Compartilhamento entre Ambiente: Configurações Família Compatível com Câmera USB Áudio Saída de Áudio: 20W(10W + 10W). Sistema de Som 2.0 Canais AI Sound (Virtual 5.1 Up-Mix) Audio Codec: AC4, AC3 (Dolby Digital), EAC3, HE- AAC, AAC, MP2, MP3, PCM, WMA, apt-X Bluetooth Surround Ready: Reprodução 2 vias Clear Voice Pro AI Acoustic Tuning LG Sound Sync Sound Mode Share Conectividade Entrada USB 2 Entrada HDMI 3 (1 - eARC) Entrada RF 1 Saída Digital Óptica (SPDIF) 1 RJ45 (LAN) Wi-Fi 5 Bluetooth In/Out Sim (v 5.0) Simplink (HDMI CEC). Energia 100-240V 50/60Hz Consumo de energia em stand by Abaixo de 0,5W. Dimensões/Peso. Peso com base: 8,9Kg. Peso sem base: 8,8Kg. Garantia de 12 meses.		
--	--	--	---	--	--

### 2. DA VIGÊNCIA

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

### 3. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

**3.1.** Todo pedido de mercadoria será efetuado através da emissão de Ordem de Fornecimento, documento este que será emitido e enviado em arquivo formato PDF através de endereço eletrônico (e-mail) para o detentor (nome).

3.1.1. É de total responsabilidade dos detentores, o acompanhamento dos pedidos e do processo por e-mails e também do portal de transparência do órgão licitante.

3.1.2. Esta Administração não efetuará ligações telefônicas para confirmação de recebimentos das Ordens de Fornecimento.

3.1.3. Toda e qualquer responsabilidade por datas e prazos fica por conta da licitante detentora.

**3.2.** Toda empresa quando da entrega dos itens deverá obrigatoriamente informar na nota fiscal:

a) Nome/Descrição do produto, marca para cada item e quantidade;



## ***Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste***

**Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais**

b) O número do lote, a data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

**3.3.** O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da entrega do produto.

**3.4.** O fiscal reserva-se no direito de não receber a mercadoria em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir a Ata de Registro e aplicar as penalidades e sanções previstas.

**3.5.** Os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: conforme ordem de fornecimento.

**3.6.** Todo produto deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo (se for o caso), e com o número do registro emitido pela Anvisa/Ministério da Saúde (se for o caso do produto).

**3.7.** A entrega dos produtos, objetos da presente licitação, ficará a critério da Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste-MG nas quantidades por ela solicitadas, com início de entrega após a publicação da ata de registro de preços, com prazo de entrega de no máximo 30 (trinta) dias após a solicitação via ordem de fornecimento.

**3.8.** O recebimento dos produtos e fiscalização das condições de entrega ficará a cargo da fiscal a servidora Rayane Bianca Tavares Rocha.

**3.9.** Nos valores da proposta deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, fretes, impostos, e quaisquer outros custos que incidem direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.

**3.10.** A entrega não poderá ser fracionada devendo obedecer exatamente às quantidades e os itens da Ordem de Fornecimento.

**3.11.** À presença de fiscalização pela contratante não elimina e nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

**3.12.** A Gestão e Fiscalização desta Contratação fica a Cargo dos Responsáveis contratantes conforme designação da autoridade competente.

**3.13.** Caberá ao fiscal do contrato o recebimento provisório e definitivo dos produtos, que deverá ser acompanhado de relatórios/relatório fotográfico/e demais comprovações que fizerem necessárias para comprovação da perfeita execução contratual.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**4.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **5. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após entrega e liquidação da Nota Fiscal pelo órgão licitante, devidamente atestada e aprovada pelo responsável do setor requerente, observado o cumprimento integral das disposições contidas no Aviso de Dispensa de licitação.

**5.1.1.** Toda e qualquer nota só poderá ser emitida através da emissão da Ordem de Fornecimento, (Todos os dados para emissão de Nota Fiscal constará na Ordem de Fornecimento).

**5.2. AS DESPESAS OCORRERÃO POR CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** Ficha 17 - 01.01.01.01.031.0102.2003.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte 1500 - Recursos Ordinários.



## ***Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste***

**Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais**

### **6. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA**

**6.1.** A fornecedora detentora do registro de preços responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar ao órgão licitante ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo mesmo.

**6.2.** A empresa fornecedora detentora do registro de preços é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do art. 121 da Lei n.º 14.133/21.

**6.3.** Constituem obrigações da empresa detentora:

- a) Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a resolução de qualquer irregularidade constatada no material fornecido;
- b) Manter durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no aviso de dispensa de licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou ainda, que estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

### **7. DA REVISÃO DE PREÇOS**

**7.1.** Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos nesta Ata e no Aviso de Dispensa de licitação, obedecendo ao seguinte:

- a) Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Poder Legislativo de São Sebastião do Oeste, convocará a empresa detentora do registro para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo à respectiva alteração na ata, caso haja a concordância da empresa Detentora. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido respeitados os contratos já firmados;
- b) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Órgão Gestor poderá convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela;
- c) Antes de firmar qualquer contratação, a empresa detentora poderá solicitar a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes. O Órgão Gestor providenciará a alteração na Ata de Registro de Preços, caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido;
- d) Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro;
- e) Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo órgão gestor junto ao mercado local;
- d) As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão comunicadas aos participantes e publicadas no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP).

### **8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**



## ***Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste***

**Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais**

**8.1.** O Poder Legislativo de São Sebastião do Oeste poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa Detentora nos casos a seguir especificados:

- a) Quando descumprir as exigências do Aviso de Dispensa ou da respectiva ata;
- b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Poder Legislativo de São Sebastião do Oeste não aceitar suas justificativas;
- e) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação exigida no processo licitatório;
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Poder Legislativo de São Sebastião do Oeste.

**8.2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurará o contraditório e a ampla defesa e será formalizado por despacho da autoridade competente.

**8.3.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

### **9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

**9.1.** Por se tratar de registro de preço por dispensa não será admitida a utilização desta ata por outro órgão não participante.

### **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, nos termos do art. 155, da Lei n.º 14.133/21, o licitante/adjudicatário que:

- 10.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6. não celebrar o contrato/ata ou não entregar a documentação exigida para tanto, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou na execução do contrato;
- 10.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5.º da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013.

**10.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.



## ***Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste***

**Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais**

**10.3.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e de contratar, pelo prazo de até cinco anos;

**10.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**10.5.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**10.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/21.

**10.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

### **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

**11.2.** Fica eleito o foro da Comarca de Itapeçerica-MG para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

São Sebastião do Oeste-MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Dorinato Artur Soares  
CONTRATANTE

---

CONTRATADA

Testemunhas: Nome \_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_

Testemunhas: Nome \_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_